



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 77 /2024

Pregão Eletrônico nº 09/2023

Ata de Registro de Preços nº 17/2023

Processo Administrativo nº 151695/2024

CERTIFICO que na data <u>02/05/24</u>
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o(a) <u>Contrato</u>
de nº <u>77</u> do dia <u>02/05/24</u>
 Secretário de Administração

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito, **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADO:** **PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.315.427/0001-26, estabelecida na Rua José Gomes Bailão, nº 106, Quadra 26, Lote 10, Casa 02, Setor Cidade Jardim, CEP 74.423-500 – Goiânia-GO, Fone: (62) 9 8584-3629, E-mail: paranapecasrv@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Martins Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 897.262.271-00, residente em Goiânia/GO.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e do Despacho Homologatório expedido em 26 de abril de 2023, Processo Administrativo nº 139956/2022 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de peças automotivas para atender a frota de veículos (leves e pesados) da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO**

2.1 O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição do Objeto	Und	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
<b>MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA: RCE-2164 MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA RCI-3H42 MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA RCC-8H71 MICRO ONIBUS NEOBUS ANO 2020/2021 PLACA RCN-3A18</b>						
01	Eixos dianteira esquerda micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	08	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
02	Eixos dianteira direita micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	08	R\$ 13,00	R\$ 104,00
04	Suporte eixos dianteira direita micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	08	R\$ 825,00	R\$ 6.600,00
05	Catraca freio dianteira micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Lng	08	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
06	Jg lona freio dianteira micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Cobreq	08	R\$ 203,00	R\$ 1.624,00
07	Rolete patim freio micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Trw	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
08	Patim freio traseiro micro	Un	Trw	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	ônibus neobus ano 2020/2021						
09	Bucha suporte eixo s micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Rei	68	R\$ 38,00	R\$ 2.584,00	
10	Cuíca freio traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Lng	06	R\$ 685,00	R\$ 4.110,00	
11	Catraca freio traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Lng	04	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00	
12	Suporte eixos traseiro esquerdo micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	07	R\$ 815,00	R\$ 5.705,00	
13	Suporte eixos traseiro direito micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	07	R\$ 815,00	R\$ 5.705,00	
14	Eixos traseiro esquerdo micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	06	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00	
15	Eixos traseiro direito micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	06	R\$ 355,00	R\$ 2.130,00	
16	Tanque combustível micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Bepo	03	R\$ 1.935,00	R\$ 5.805,00	
21	Radiador óleo micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Visconde	04	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00	
22	Bomba combustível micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Bosch	03	R\$ 674,00	R\$ 2.022,00	
23	Correia dentada micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Dayco	08	R\$ 105,00	R\$ 840,00	
24	Tensor correia micro	Un	Skf	06	R\$ 317,00	R\$ 1.902,00	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

	ônibus neobus ano 2020/2021						
25	Compressor ar micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Denso	02	R\$ 1.787,00	R\$ 3.574,00	
26	Kit embreagem micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Eaton	05	R\$ 1.787,00	R\$ 8.935,00	
27	Barra estabilizadora traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Trw	11	R\$ 738,00	R\$ 8.118,00	
28	Válvula pedal freio micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Lng	04	R\$ 575,00	R\$ 2.300,00	
29	Mola mestre traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	16	R\$ 575,00	R\$ 9.200,00	
30	2º mola traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	14	R\$ 540,00	R\$ 7.560,00	
31	3º mola traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	15	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00	
32	Grampo mola micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00	
33	Tambor freio traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Frum	06	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	
34	Jg lona freio traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Cobreq	08	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00	
35	Retentor roda traseiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Sabo	12	R\$ 82,00	R\$ 984,00	
36	Mola mestre dianteiro	Un	Opt	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	micro ônibus neobus ano 2020/2021						
37	2º mola dianteiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	13	R\$ 613,00	R\$ 7.969,00	
38	3º mola dianteiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	16	R\$ 580,00	R\$ 9.280,00	
39	Grampo mola dianteiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	32	R\$ 85,00	R\$ 2.720,00	
40	Tambor freio dianteiro micro ônibus neobus ano 2020/2021.	Un	Frum	08	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00	
41	Patim freio dianteiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Trw	08	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00	
42	Suporte eixos dianteiro esquerdo micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	04	R\$ 808,00	R\$ 3.232,00	
43	Suporte eixos dianteiro direito micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Opt	04	R\$ 806,00	R\$ 3.224,00	
44	Catraca freio dianteiro micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Lng	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	
45	Bico injetor micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Bosch	07	R\$ 2.474,00	R\$ 17.318,00	
46	Bomba alta pressão micro ônibus neobus ano 202.0/2021	Un	Bosch	03	R\$ 5.567,00	R\$ 16.701,00	
47	Caixa satélite completo micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Eaton	04	R\$ 3.777,00	R\$ 15.108,00	
48	Rolamento berço micro ônibus neobus ano	Un	Skf	04	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00	



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	2020/2021						
49	Motor partida micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Bosch	06	R\$ 2.642,00	R\$ 15.852,00	
50	Alternador micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Bosch	05	R\$ 2.280,00	R\$ 11.400,00	
51	Coroa e pinhão micro ônibus neobus ano 2020/2021	Un	Meritor	04	R\$ 4.100,00	R\$ 16.400,00	
<b>VW KOMBI ESCOLAR-1.6 ANO 2005/2006 PLACA: NFX-7415</b>							
243	Amortecedor dianteiro vw kombi ano 2005/2006	Un	Cofap	01	R\$ 149,22	R\$ 149,22	
244	Amortecedor traseiro vw kombi ano 2005/2006	Un	Cofap	01	R\$ 172,00	R\$ 172,00	
245	Arruela manga eixo vw kombi ano 2005/2006	Un	Eaton	04	R\$ 11,00	R\$ 44,00	
246	Balancim de válvula vw kombi ano 2005/2006	Un	Takao	02	R\$ 306,00	R\$ 612,00	
247	Barra direção central vw kombi ano 2005/2006	Un	Trw	02	R\$ 143,00	R\$ 286,00	
248	Batente porta vw kombi ano 2005 /2006	Un	Vipe	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00	
249	Batente porta mala vw kombi ano 2005 /2006	Un	Vipe	02	R\$ 24,00	R\$ 48,00	
250	Bengala lado direito vw kombi ano 2005/2006	Un	Nakata	01	R\$ 74,00	R\$ 74,00	
251	Bengala lado esquerdo vw kombi na o 2005/2006	Un	Nakata	01	R\$ 74,00	R\$ 74,00	
253	Bomba de combustível vw kombi ano 2005/2006	Un	Bosch	01	R\$ 146,80	R\$ 146,80	
255	Braço limpador para-brisa vw kombi ano 2005/2006	Un	Dyna	02	R\$ 43,80	R\$ 87,60	



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

256	Cabo do acelerador vw kombi ano 2005/2006	Un	Cabovel	02	R\$ 10,79	R\$ 21,58
257	Cabo de embreagem vw kombi ano 2005/2006	Un	Cabovel	02	R\$ 20,46	R\$ 40,92
258	Cabo vela motor 1600 cc vw kombi ano 2005/2006	Un	Ngk	02	R\$ 277,82	R\$ 555,64
259	Calço de cambio vw kombi ano 2005/2006	Un	Rei	01	R\$ 285,00	R\$ 285,00
260	Calço do motor vw kombi ano 2005/2006	Un	Rei	01	R\$ 336,68	R\$ 336,68
261	Capa de tucho vw kombi ano 2005/2006	Un	Takao	04	R\$ 11,60	R\$ 46,40
263	Coifa cambio vw kombi ano 2005/2006	Un	Cofap	01	R\$ 43,00	R\$ 43,00
265	Eixo balancim vw kombi ano 2005/2006	Un	Eaton	01	R\$ 896,00	R\$ 896,00
266	Embuchamento dianteiro horizontal c/ rolamento vw kombi ano 2005/2006	Un	Vanucci	02	R\$ 368,00	R\$ 736,00
267	Embuchamento vertical completo vw kombi ano 2005/2006	Un	Vanucci	02	R\$ 112,00	R\$ 224,00
268	Fechadura porta central vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	01	R\$ 139,77	R\$ 139,77
272	Feixe mola jogo completo vw kombi ano 2005/2006	Un	Opt	01	R\$ 353,00	R\$ 353,00
273	Flexível freio roda dianteira vw kombi ano 2005/2006	Un	Jl	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
274	Guia de válvula vw kombi ano 2005/2006	Un	Takao	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
275	Jogo kit motor completo 4 cilindros vw kombi ano	Un	M Leve	02	R\$ 295,00	R\$ 590,00



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	2005/2006					
276	Junta homocinética lado esquerdo/lado direito vw kombi ano 2005/2006	Un	Spicer	02	R\$ 290,00	R\$ 580,00
277	Kit embreagem vw kombi ano 2005/2006	Un	Luk	01	R\$ 619,47	R\$ 619,47
278	Lâmpada de seta vw kombi ano 2005/2006	Un	Gauss	02	R\$ 2,19	R\$ 4,38
279	Lâmpada farol vw kombi ano 2005/2006	Un	Gauss	02	R\$ 50,15	R\$ 100,30
280	Lona de freio vw kombi ano 2005/2006	Un	Nakata	02	R\$ 41,92	R\$ 83,84
281	Maçaneta externa porta do meio vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	02	R\$ 66,38	R\$ 132,76
282	Maçaneta porta meio interna vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	02	R\$ 96,45	R\$ 192,90
283	Manga eixo dianteira vw kombi ano 2005/2006	Un	Spicer	02	R\$ 954,84	R\$ 1.909,68
284	Maquina vidro lado esquerdo/ lado direito vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	02	R\$ 62,43	R\$ 124,86
285	Para-brisa dianteiro vw kombi ano 2005/2006	Un	Dinavidros	01	R\$ 1.050,85	R\$ 1.050,85
286	Pastilha de freio vw kombi ano 2005/2006	Un	Trw	02	R\$ 54,64	R\$ 109,28
287	Pino central c/ regulagem vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	01	R\$ 150,58	R\$ 150,58
288	Pino de regulagem vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	01	R\$ 144,06	R\$ 144,06
289	Rele auxiliar 12v vw kombi ano 2005/2006	Un	Bosch	02	R\$ 42,20	R\$ 84,40



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

290	Retentor do comando vw kombi ano 2005/2006	Un	Sabo	02	R\$ 171,42	R\$ 342,84
291	Retentor roda dianteira vw kombi ano 2005/2006	Un	Sabo	02	R\$ 10,86	R\$ 21,72
292	Retentor roda traseira vw kombi ano 2005/2006	Un	Sabo	02	R\$ 9,64	R\$ 19,28
297	Sede admissão vw kombi ano 2005/2006	Un	Takao	04	R\$ 3,17	R\$ 12,68
298	Sede escape vw kombi ano 2005/2006	Un	Takao	04	R\$ 7,99	R\$ 31,96
300	Tampa do tanque vw kombi ano 2005/2006	Un	Click	01	R\$ 64,67	R\$ 64,67
301	Tapete jogo completo vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	01	R\$ 188,00	R\$ 188,00
302	Terminal de direção vw kombi ano 2005/2006	Un	Trw	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
303	Varão fechadura porta vw kombi ano 2005/2006	Un	Real	01	R\$ 54,00	R\$ 54,00
304	Vareta de válvula vw kombi ano 2005/2006	Un	Takao	08	R\$ 21,00	R\$ 168,00
<b>SAVEIRO VW 1.6 ANO 2010/2011 PLACA: NVR-3415</b>						
557	Correia dentada saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	Un	Continental	04	R\$ 90,43	R\$ 361,72
566	Fechadura das portas saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	Un	Real	08	R\$ 65,94	R\$ 527,52
574	Juntas homocinéticas lado do câmbio saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	Un	Nakata	04	R\$ 235,50	R\$ 942,00
579	Kit rolamento do cubo traseiro saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	Un	Skf	08	R\$ 101,74	R\$ 813,92



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

590	Pistão com anel saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	Un	M Leve	08	R\$ 235,50	R\$ 1.884,00
607	Tampa de óleo saveiro vw 1.6 ano 2010/2011	Un	Ft	04	R\$ 18,09	R\$ 72,36
<b>ONIBUS IVECO MASCARELLO ANO 2018/2019 PLACA PRZ 2601</b> <b>ONIBUS IVECO MASCARELO ANO 2020/2021 PLACA RBT-7A75</b>						
615	Cruzeta cardan Mascarello ônibus iveco Mascarello ano 2018/2019 2020/2021	Un	Nakata	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
616	Bico injetor ônibus iveco Mascarello ano 2018/2019 2020/ 2021	Un	Bosch	07	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
617	Lona freio traseiro Mascarello ônibus iveco Mascarello ano 2018/2019 2020/2021	Un	Trw	08	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----</b>					<b>R\$ 301.684,64</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba, situado na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

II. **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.5 Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ 301.684,64 (Trezentos e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**5.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1 O CONTRATANTE** se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**6.2 O CONTRATADO** se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias;

VII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, nas seguintes dotações:

Centro de Custo	01.00
Função / Programa / Ação	71.01.12.361.1207.2109.3.3.90.30
Elemento	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento	39 – Material para Manutenção de Veículos
Ficha / Fonte	815.000 – 100.00

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

**8.2** O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I. Apresentação de documentação falsa;
- II. Retardamento na entrega dos produtos;
- III. Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV. Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V. Comportamento inidôneo;
- VI. Declaração falsa;
- VII. Fraude fiscal.

**8.3** Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**8.4** Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

**8.5** Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.

**8.6** Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contatos da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos 02 dias do mês de maio de 2024

CLAUDINEY ANTONIO  
MACHADO:56576765  
134

Assinado de forma digital por  
CLAUDINEY ANTONIO  
MACHADO:56576765134  
Dados: 2024.05.02 13:19:19  
-03'00'

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

PARANA PECAS E SERVICOS  
LTDA:3631542700126  
00126

Assinado de forma digital  
por PARANA PECAS E  
SERVICOS  
LTDA:36315427000126  
Dados: 2024.05.02  
10:55:09 -03'00'

**PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

**Testemunhas:**

01) **THAIS**  
**TELES:7029**  
**4659110**

Assinado de forma  
digital por THAIS  
TELES:70294659110  
Dados: 2024.05.02  
13:49:40 -03'00'

02) **TAYNARA**  
**CARDOSO**  
**BARBOSA:0548**  
**4271193**

Assinado de forma  
digital por TAYNARA  
CARDOSO  
BARBOSA:05484271193  
Dados: 2024.05.02  
14:01:43 -03'00'